



ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

PARA DISCUSSÃO E RECEBIMENTO DE PROPOSTAS PARA  
ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA /2026

Aos vinte e seis dias do mês de setembro de 2025, (sexta-feira), às 18h30, no Mercado Cultural “Prefeito José Pedro Salomão”, situado à Praça XV de Novembro, nº 25, nesta cidade de Serra Negra / SP, foi iniciada a audiência, com o objetivo de discutir e receber propostas para a elaboração da Lei Orçamentária Anual, para o exercício de 2026. Foi informado sobre os instrumentos de planejamento orçamentário, os princípios orçamentários e da aprovação da LOA. Foi apresentado o valor estimado para 2026, a aplicação mínima prevista no ensino e saúde em 2026, e a estimativa de gastos com pessoal. Não foram apresentadas sugestões. Após encerrou-se a audiência agradecendo a participação e colaboração de todos. Estiveram presentes o Sr. Evaldo Rogério da Costa Pereira e o Sr. Gustavo Villaça Mendes de Oliveira – Contadores da Prefeitura de Serra Negra, Beatriz de Souza Invernizzi – Auxiliar de Contabilidade e Juliana Aparecida Borloni Ciambelli Moraes – Auxiliar de Arquivo. Após encerrou-se a audiência, agradecendo a presença de todos. Nada mais havendo a registrar, eu Valquíria Felipe da Silva, Salgueiro Sul ..: Secretária de Planejamento e Gestão Estratégica, em exercício, lavrei a presente ata.

\* \* \* \* \*



ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

PARA DISCUSSÃO E RECEBIMENTO DE PROPOSTAS PARA  
ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA /2026

Aos vinte e sete dias do mês de setembro de 2025, (sábado), às 10h30, no Mercado Cultural “Prefeito José Pedro Salomão”, situado à Praça XV de Novembro, nº 25, nesta cidade de Serra Negra / SP, foi iniciada a audiência, com o objetivo de discutir e receber propostas para a elaboração da Lei Orçamentária Anual, para o exercício de 2026. Foi informado sobre os instrumentos de planejamento orçamentário, os princípios orçamentários e da aprovação da LOA. Foi apresentado o valor estimado para 2026, a aplicação mínima prevista no ensino e saúde em 2026, e a estimativa de gastos com pessoal. Não foram apresentadas sugestões. Após encerrou-se a audiência agradecendo a participação e colaboração de todos. Estiveram presentes o Sr. Evaldo Rogério da Costa Pereira e o Sr. Gustavo Villaça Mendes de Oliveira – Contadores da Prefeitura de Serra Negra, Beatriz de Souza Invernizzi – Auxiliar de Contabilidade e Juliana Aparecida Borloni Ciambelli Moraes – Auxiliar de Arquivo. Após encerrou-se a audiência, agradecendo a presença de todos. Nada mais havendo a registrar, eu Valquíria Felipe da Silva, Salgimini Felipe da Silva, Secretária de Planejamento e Gestão Estratégica, em exercício, lavrei a presente ata.

\* \* \* \* \*



e um centímetros); daí, quebra à direita com ângulo de 81° e segue até o marco n.º 04, numa distância de 18,66 metros (dezoito metros e sessenta e seis centímetros); daí, quebra à direita e divide com um espelho de 949, numa distância de 19,30 metros (dezenove metros e trinta centímetros), até o marco n.º 01, inicial, confrontando do marco 04 ao marco 01, com área de propriedade do Auto Posto Jardim Representa Ltda", cujo a planta e memorial descritivo fazem parte integrante do presente Decreto.

§ 1º A área descrita no artigo 1º, está inscrita no cadastro municipal sob o nº 01080240280001, tendo como proprietária Estruturas Metálicas Binholau e registrada através da Matrícula no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob o nº 20.590.

§ 2º Da área descrita na Matrícula nº 20.590, foi desmembrada uma área de 423,99 m<sup>2</sup>, objeto do cadastro municipal 01080240196001, remanescendo uma área de 3.673,91 m<sup>2</sup>, objeto do presente Decreto.

Art. 3º Havendo concordância quanto ao preço e à forma de pagamento, a aquisição far-se-á por acordo, satisfeitos os seguintes requisitos:

- I. que o preço não ultrapasse o valor fixado no laudo de avaliação;
- II. que o proprietário ofereça títulos de domínio com filiação vintenária e certidões negativas de quaisquer ônus que recaiam sobre o imóvel expropriado.

Art. 4º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra,  
18 de setembro de 2025

Elmir Kalil Abi Chedid  
- Prefeito Municipal -

Rodrigo Demattê Angeli  
- Chefe de Gabinete -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

Valquíria Felipe da Silva  
- Secretária em exercício -

### **Lei nº. 4.801 de 9 de setembro de 2025 Projeto de Lei nº 60 / 2025**

(Concede ajuda de custo aos professores e equipe multidisciplinar da rede municipal de ensino, e dá outras providências)

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, no uso de suas atribuições legais,  
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder aos professores e aos funcionários da equipe multidisciplinar da rede municipal de ensino e, também, aos professores da rede estadual, estes cadastrados no Município até o ano de 2012, ajuda de custo para transporte visando à locomoção para as escolas situadas no Município, desde que se enquadrem nas condições estabelecidas nesta Lei e no Decreto de regulamentação.

§ 1º Terão direito à ajuda de custo de que trata o caput deste artigo, os professores que comprovem não haver meios de se locomoverem através de condução pública, necessitando para tanto utilizar condução própria ou particular.

§ 2º Os funcionários da equipe multidisciplinar da rede municipal de ensino terão direito à ajuda de custo de que trata o caput deste artigo, desde que não possuam sede fixa e que comprovem não haver meios de se locomoverem através de condução pública, necessitando para

tanto utilizar condução própria ou particular.

§ 3º A ajuda será concedida mediante a fixação anual, através de Decreto, de um valor, levando-se em conta o quilômetro rodado.

§ 4º Só serão beneficiados com a ajuda de custo os dias efetivamente trabalhados, devendo, para isso, os interessados fazerem prova de comparecimento através de cópia do atestado de frequência fornecido pela escola a que estiverem vinculados.

Art. 2º A ajuda de custo de que trata a presente Lei será aos funcionários que residam em Serra Negra e que prestem serviços em escola com distância igual ou superior a 5 (cinco) quilômetros, partindo-se do centro da cidade (Praça John F. Kennedy, s/nº).

Art. 3º Caberá ao Prefeito Municipal estabelecer o valor da ajuda de custo a ser fixada, devendo regulamentar esta concessão através de Decreto, dentro do prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias vigentes no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 3.611 de 12 de março de 2013.

Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra,  
9 de setembro de 2025

Elmir Kalil Abi Chedid  
- Prefeito Municipal -

Rodrigo Demattê Angeli  
- Chefe de Gabinete -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

Valquíria Felipe da Silva  
- Secretária em exercício -

### **EDITAL**

#### **AUDIÊNCIA PÚBLICA – PLANO PLURIANUAL – PPA 2026/2029**

A Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, através da Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica, torna público que nos próximos dias 26 de setembro (sexta-feira), às 18h00 e 27 de setembro (sábado), às 9h00, no Mercado Cultura "Prefeito José Pedro Salomão", realizará Audiência Pública, para discussão e recebimento de propostas para elaboração do Plano Plurianual - PPA, para o período de 2026 a 2029.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra  
Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica

### **EDITAL**

#### **AUDIÊNCIA PÚBLICA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2026**

A Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, através da Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica, torna público que nos próximos dias 26 de setembro (sexta-feira), às 18h30 e 27 de setembro (sábado), às 9h30, no Mercado Cultura "Prefeito José Pedro Salomão", realizará Audiência Pública, para discussão e recebimento de propostas para elaboração da Lei de Orçamentária Anual – LOA, para o exercício financeiro de 2026.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra  
Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica